PROJETO DE LEI N° 022 DE 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferências de Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Especiais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no vigente orçamento, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para suprir demanda criada pela Portaria nº 369/2020-MC, fica o Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a criação de R$ 373.654,41 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente a título de crédito especial para criação do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, conforme tabela orçamentária abaixo:

Órgão: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Ação: Programa Assistencial Emergencial – COVID-19
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 229
Valor: R$ 373.654,41

Art. 2º. Para suprir demanda criada pela Portaria nº 369/2020-MC, fica o Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a criação de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente a título de crédito especial para criação do elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, conforme tabelas orçamentárias abaixo:

Órgão: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Ação: Programa Assistencial Emergencial – COVID-19
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso: 229
Valor: R$ 120.000,00

Art. 3º. Em vista das adequações necessárias para a criação dos referidos créditos destacados nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a transpor, remanejar e transferir créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos no valor de R$ 493.654,41 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 4°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias para adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre transposição, remanejamento e transferências de Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Especiais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no vigente orçamento, e dá outras providências.

Isso se faz necessário devido ao orçamento vigente não constar a criação do elemento de despesa.

Com a presente proposta buscamos suprir a demanda criada pela Portaria n° 369/2020, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a criação de R$ 373.654,41 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente a título de crédito especial para criação do elemento despesa material de consumo. Além da criação de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente a título de crédito especial para criação do elemento de despesa com equipamentos e material permanente.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 022, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Ofício Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferências de Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Especiais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no vigente orçamento, e dá outras providências.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA